

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/16 AO CONTRATO Nº 091/2016 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA VIAÇÃO LIMA LIMA LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE PASSES ESCOLARES DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo neste ato representada pela Sra. Silvia Masini Jiupato, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG 26.422.248-9, inscrito no CPF/MF sob nº 252.046.698-76, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Viação Lima Lima Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.784.531/0001-77, com sede à Rua Av. Bela Vista, nº 255, bairro Vila Nossa Senhora do Rosário, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pelo Sr. Eduardo Vicente Nasser Neto, portador do RG 12.108.427-9, inscrito no CPF/MF sob nº 079.840.018-80, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 07/2016, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 01, ao contrato assinado ao 29 de agosto de 2016, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o contrato original por um período de até 09 de dezembro de 2016 e fica acrescido o valor de R\$ 288.802,80 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 29 de agosto de 2016, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 28 de outubro de 2016.

Silvia Masim Jiupato
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:

1) Nome
RG
Assinatura

Viação Lima Lima Ltda.

Osmar B: do Nascimento Júnior

2) Nome
RG
Assinatura

Assinatura

Quanta des Captuelli
RG
Assinatura

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: Viação Lima Lima Ltda

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2016 AO CONTRATO 91/16

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSES ESCOLARES DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 28 de outubro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Silvia Masini Jiupato/Secretaria Municipal de Educação

E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: silviamasini1@hotmail.com

Assinatura:_

CONTRATADA

Nome e cargo: Eduardo Vicente Nasser Neto E-mail institucional: eduardo@grupo.com.br E-mail pessoal: eduardo@grupo.com.br

Assinatura:

9